



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 243743/21

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - FEID

Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Formulário de Dados (IFormulariodedadosFEID4969)
4. Relatório de Gestão (Relatorio_Circunstanciado_FEID)
5. Relatório do Controle Interno (Relatório do Controle Interno - FEID)
6. Parecer do Controle Interno (Parecer do Controle Interno - FEID)
7. Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatório da Controladoria Geral do Esta)
8. Demonstrativo de Receitas (VIDemonstrativodaReceitaSegundoasCategor)
9. Demonstrativos de Despesas (VIDemonstrativodaDespesaSegundoaNaturez)
10. Comparativo da Receita (VIIIComparativodaReceitaOrcadacomaArrec)
11. Comparativo de Despesas (IXComparativodaDespesaAutorizadacomaReal)
12. Comparativo de Despesas por espécie (XComparativodaDespesaAutorizadacomaReal)
13. Demonstrativo da Dívida Pública (XIDemonstracaodaDividaPublicaAnexo17daLe)
14. Relação de Restos a Pagar (XIIRelacaodeRestosaPagarFEID4969)
15. Balancete Sem Encerramento (XIIIBalancetedomesdedezembrosemencerrame)
16. Parecer do Conselho (Relatorio_Circunstanciado_FEID)
17. Declaração de Bens (XVDeclaracaoexpressadaunidadedepessoalFE)
18. Balanço Orçamentário (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPaBalancoOr)
19. Balanço Financeiro (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPbBalancoFi)
20. Balanço Patrimonial (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPcBalancoPa)
21. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP)
(XVIDemonstracoesContabeisDCASPdDemonstra)
22. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP)
(XVIDemonstracoesContabeisDCASPdDemonstra)
23. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP)
(XVIDemonstracoesContabeisDCASPeDemonstra)
24. Notas explicativas às DCASP (Nota Explicativa FEID)
25. Outros Documentos (Ofício 239 2021 TC Prestacao de contas a)
26. Termo de Distribuição - 1998-21 - DP
27. Relatorio de Fiscalizacao ICE 2020 - FEID
28. Instrução - 608-21 - CGE
29. Parecer - 358-21 - 6PC
30. Acórdão - 1914-21 - STP
31. Certidão de Publicação DETC - 11539-21 - DG
32. Certidão de trânsito em julgado - 927-21 - STP

1. Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2020**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - FEID**

Gestor atual: **NEY LEPREVOST NETO**

Gestor das Contas: **EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO**

Gestor das Contas: **MAURO ROCKENBACH**

Gestor das Contas: **NEY LEPREVOST NETO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (IFormulariodedadosFEID4969)
- Relatório de Gestão (Relatorio_Circunstanciado_FEID)
- Relatório do Controle Interno (Relatório do Controle Interno - FEID)
- Parecer do Controle Interno (Parecer do Controle Interno - FEID)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatório da Controladoria Geral do Esta)
- Demonstrativo de Receitas (VIDemonstrativodaReceitaSegundoasCategor)
- Demonstrativos de Despesas (VIIDemonstrativodaDespesaSegundoaNaturez)
- Comparativo da Receita (VIIIComparativodaReceitaOrcadacomaArrec)
- Comparativo de Despesas (IXComparativodaDespesaAutorizadacomaReal)
- Comparativo de Despesas por espécie (XComparativodaDespesaAutorizadacomaReal)
- Demonstrativo da Dívida Pública (XIDemonstracaodaDividaPublicaAnexo17daLe)
- Relação de Restos a Pagar (XIIRelacaodeRestosaPagarFEID4969)
- Balancete Sem Encerramento (XIIIBalancetedomesdedezembrosemencerrame)
- Parecer do Conselho (Relatorio_Circunstanciado_FEID)
- Declaração de Bens (XVDeclaracaoexpressadaunidadepepessoalFE)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPaBalancoOr)
- Balanço Financeiro (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPbBalancoFi)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPcBalancoPa)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPdDemonstra)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPdDemonstra)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPeDemonstra)
- Notas explicativas às DCASP (Nota Explicativa FEID)
- Outros Documentos (Ofício 239 2021 TC Prestacao de contas a)

PETICIONÁRIO: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - FEID, CNPJ 37.021.057/0001-87, através do(a) Representante Legal NEY LEPREVOST NETO, CPF 984.512.789-49**

Curitiba, 26 de abril de 2021 13:58:16

2. Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 243743/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 243743/21

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2020

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - FEID**

Gestor atual: **NEY LEPREVOST NETO**

Gestor das Contas: **EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO**

Gestor das Contas: **MAURO ROCKENBACH**

Gestor das Contas: **NEY LEPREVOST NETO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (IFormulariodedadosFEID4969)
- Relatório de Gestão (Relatorio_Circunstanciado_FEID)
- Relatório do Controle Interno (Relatório do Controle Interno - FEID)
- Parecer do Controle Interno (Parecer do Controle Interno - FEID)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatório da Controladoria Geral do Esta)
- Demonstrativo de Receitas (VIDemonstrativodaReceitaSegundoasCategor)
- Demonstrativos de Despesas (VIIDemonstrativodaDespesaSegundoaNaturez)
- Comparativo da Receita (VIIIComparativodaReceitaOrcadacomaArreca)
- Comparativo de Despesas (IXComparativodaDespesaAutorizadacomaReal)
- Comparativo de Despesas por espécie (XComparativodaDespesaAutorizadacomaReal)
- Demonstrativo da Dívida Pública (XIDemonstracaodaDividaPublicaAnexo17daLe)
- Relação de Restos a Pagar (XIIRelacaodeRestosaPagarFEID4969)
- Balancete Sem Encerramento (XIIIBalancetedomesdedezembrosemencerrame)
- Parecer do Conselho (Relatorio_Circunstanciado_FEID)
- Declaração de Bens (XVDeclaracaoexpressadaunidadepepessoalFE)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPaBalancoOr)
- Balanço Financeiro (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPbBalancoFi)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

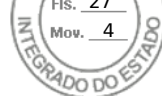
- Balanço Patrimonial (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPcBalancoPa)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPdDemonstra)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPdDemonstra)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPeDemonstra)
- Notas explicativas às DCASP (Nota Explicativa FEID)
- Outros Documentos (Ofício 239 2021 TC Prestacao de contas a)

PETICIONÁRIO: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - FEID, CNPJ 37.021.057/0001-87, através do(a) Representante Legal NEY LEPREVOST NETO, CPF 984.512.789-49**

Curitiba, 26 de abril de 2021 13:59:04

3. Formulário de Dados (IFormulariodedadosFEID4969)

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL



1.	ASSUNTO PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2020
2.	ENTIDADE Nome: Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FEID CNPJ: 37.021.057/0001-87
3.	GESTOR DAS CONTAS <u>Período: 04/02/2019 à 03/06/2020</u> Ato de Nomeação: Decreto nº 0404 de 04/02/2019 Cargo: Secretário de Estado Nome: Ney Leprevost Neto CPF: 984.512.789-49 <u>Período: 04/06/2020 à 01/07/2020</u> Ato de Nomeação: Decreto nº 4.818 de 09/06/2020 Cargo: Secretário de Estado Nome: Ederson José Pinheiro Colaço CPF: 034.755.279-01 <u>Período: 02/07/2020 à 13/09/2020</u> Ato de Nomeação: Decreto nº 4.955 de 02/07/2020 Cargo: Secretário de Estado Nome: Mauro Rockenbach CPF: 290.372.040-15 <u>Período: 14/09/2020 à 31/12/2020</u> Ato de Nomeação: Decreto nº 5.653 de 14/09/2020 Cargo: Secretário de Estado Nome: Ney Leprevost Neto CPF: 984.512.789-49
4.	GESTOR ATUAL Ato de Nomeação: Decreto nº 5.653 de 14/09/2020 Cargo: Secretário de Estado Nome: Ney Leprevost Neto CPF: 984.512.789-49
5.	CONTROLADOR INTERNO Ato de Nomeação: Resolução nº 029 de 03/02/2020 Cargo: Controlador Interno Nome: Elaine Cristine de Oliveira CPF: 006.541.189-73
6.	DECLARAÇÃO Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº 158/2021 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Curitiba, 05 de abril de 2021. _____ NEY LEPREVOST NETO

Documento: **IFormulariodedadosFEID4969.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 14:54, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:22.

Inserido ao protocolo **17.498.556-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 05/04/2021 11:53.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
faf303ffabfd9db881b792ab816b7b96.

4. Relatório de Gestão (Relatorio_Circunstanciado_FEID)



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

2020

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - FEID

CURITIBA, 08 DE ABRIL DE 2021.



Esta Divisão de Defesa dos Direitos Humanos, vinculada ao Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, elabora o presente Relatório Circunstanciado com a finalidade de atender solicitação encaminhada por correspondência eletrônica pela Assessoria Financeira/GOFS, para composição do Relatório de Atividade Exercício 2020 para ser entregue ao Tribunal de Contas, acerca do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (FEID).

O referido Fundo foi criado pela Lei Estadual nº 20.094, de 19 de dezembro de 2019, e regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 5309, de 06 de agosto de 2020. Considerando que a gestão do mesmo está vinculada ao seu Conselho Estadual Gestor, segundo art 3º da referida Lei, o início das atividades do Fundo depende da estruturação do Conselho.

Assim, em 15 de dezembro de 2020, esta Secretaria de Estado tornou público Edital de Chamamento Público para composição do Conselho por entidades da sociedade civil organizada, por meio do Diário Oficial do Estado nº 10.832, fls 226 a 228. O processo de indicação teve, então, continuidade em 2021, sendo finalizado em 27 de fevereiro.

Ainda em dezembro de 2020, a SEJUF solicitou aos demais órgãos públicos que compõem o Conselho a indicação de seus representantes. Desta feita, de posse de todas as indicações, em março de 2021 o pedido de nomeação da gestão foi encaminhado por meio de protocolado instruído da devida Minuta de Decreto.

Portanto, durante o ano de 2020 não foram promovidas atividades no âmbito do FEID.

Sendo o que havia para informar, coloco-me à disposição no caso de dúvidas.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Ana Raggio

Coordenadora da Divisão de Defesa dos Direitos Humanos
Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e
Cidadania

5. Relatório do Controle Interno (Relatório do Controle Interno - FEID)

*Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FEID***RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO 2020 – FEID****1- INTRODUÇÃO:**

Os agentes de Controle Interno Avaliativo Elaine Cristine de Oliveira, Alexandre Albert Vidigal dos Santos e Thiago Schier Brock, designados pelas Resoluções nº 334/2020-SEJUF e 031/2021-SEJUF, nos termos do Decreto nº 2.741/2019, apresentam neste relatório o resultado decorrente da avaliação do Controle Interno da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, conforme a Instrução Normativa nº 003/2021 da Controladoria Geral do Estado - CGE e a Instrução Normativa nº 158/2021 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2484, de 23 de fevereiro de 2021, em relação às áreas de atuação que foram objeto de monitoramento.

2- METODOLOGIA:

A realização deste trabalho se baseou em procedimentos e técnicas de controle com vistas a formar opinativo sobre a suficiência ou inadequação, como exame dos documentos dos controles existentes, a observação física de bens, comparativos entre previsão e execução, análise de ambiente e entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa.

3- ÁREAS AVALIADAS:

A avaliação no exercício de 2020 compreendeu apenas a Execução Orçamentária, uma vez que, o Fundo por ser meramente contábil, não possui personalidade jurídica, assim como, não possui estrutura física, sendo que as ações desempenhadas, avaliadas através de relatórios dos Órgãos, e o patrimônio de sua titularidade são geridos pelo Órgão detentor do Fundo.

No que compete à incorporação dos bens móveis e imóveis dos Fundos Estaduais, geridos por esta Secretaria de Estado, e sejam feitas as alterações de suas Leis/Regulamentos, encontram-se em trâmite os protocolos nº 16.299.579-0, 17.019.162-5 e 17.525.246-0, para que seja vislumbrada a necessidade de alteração ou indicação destas informações na legislação, e ainda conste que os bens adquiridos com recursos dos Fundos serão incorporados automaticamente ao patrimônio da Secretaria.

Isto posto, o Núcleo de Assessoramento aos Conselhos, do Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais – DEDIF/SEJUF, informou que o Conselho Estadual Gestor do FEID – CEG, que tem a competência de geri-lo, criado pela Lei nº 20094, de 19 de Dezembro de 2019, e regulamentado pelo Decreto 5309 de 06 de Agosto de 2020, está em processo de finalização de nomeação dos conselheiros da sociedade civil e governamentais do biênio 2021-2023. Ressalta-se ainda, que o processo

Rua: Jacy Loureiro de Campos, s/n Palácio das Araucárias 6º andar | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3210-2990 | <http://www.justica.pr.gov.br>

Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FEID

eleitoral da sociedade civil foi finalizado no mês de Fevereiro de 2021, sendo que o processo de decreto de nomeação, protocolado sob o nº 16.419.869-3 está em trâmite junto a Casa Civil desde Março de 2021.

3.1. Execução Orçamentária:

Não houve execução orçamentária no exercício de 2020, pois a Lei nº 20.078/2019 – Lei Orçamentária Anual não consignou orçamento ao FEID nesse período, em função de sua criação ter ocorrido somente em 19 de dezembro de 2019, conforme a Lei 20094.

4 – AÇÕES PONTUAIS DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO AVALIATIVO

As atividades do Agente de Controle Interno Avaliativo concisamente dividem-se nos seguintes aspectos: a) desempenhar as atividades de Agentes de Controle Interno, visando atender ao disposto na Resolução nº 04-CGE/PR, de 14 de janeiro de 2020, que regulamenta as diretrizes, atribuições e vedações dos Agentes de Controle Interno dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual no exercício de suas funções institucionais dispostas nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal; b) e cumprir as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance, no que diz respeito às atividades de Agentes de Controle Interno, contidas nos incisos X a XXII do art. 24 do Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2741, de 10 de setembro de 2019.

No que concerne as Resoluções nº 028/2011, 46/2014 e a IN 061/2011-TCE/PR, consistiu na avaliação empregada sobre as descentralizações de recursos financeiros por meio dos termos de parcerias e convênios com esta Pasta.

Isto posto, no exercício de 2020, este Controle Interno analisou e avaliou, por amostragem, 20 (vinte) termos de transferências voluntárias registrados no Sistema Integrado de Transferência – SIT, conforme preconizado no artigo 8º da Instrução Normativa nº 02/2020 – CGE/PR. Além disso, foram instauradas 2 (duas) Tomadas de Contas Especiais, com fulcro nos arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR, em razão da desconformidade nas contas dos tomadores, estando as duas em fase de finalização para, após a análise e parecer deste Controle Interno em vista dos procedimentos da Comissão de Tomada de Contas, serem concluídas e autuadas e no sistema SIT-TCE/PR.

Do mesmo modo, de acordo com a referida Instrução Normativa-CGE, foi realizado o acompanhamento e avaliação, quadrimestral, do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos que, apesar da baixa execução vislumbrada, em alguns casos, justifica-se pela pandemia mundial da COVID-19.

Houve também, o acompanhamento, quadrimestral, da movimentação de pessoal, sendo verificado quantitativamente o quadro de pessoal e possíveis inconsistências no quadro funcional, com posterior envio de planilha à Controladoria Geral do Estado – CGE/PR.

Rua: Jacy Loureiro de Campos, s/n Palácio das Araucárias 6º andar| Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3210-2990| <http://www.justica.pr.gov.br>

Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FEID

Informa-se, ainda, que além das ações obrigatórias dispostas no Plano de Trabalho de 2020, deste Controle Interno, foram realizadas as seguintes avaliações:

- Acompanhamento do Controle de Frequência dos servidores da SEJUF;
- Certificação dos procedimentos para desligamento de agentes públicos da SEJUF;
- Acompanhamento dos procedimentos da Central de Viagens da SEJUF;
- Verificação dos registros de Transferências Voluntárias firmados pela SEJUF, no Sistema SIT-TCE/PR.

Ressalta-se que, este Controle Interno, tomou a liberdade de utilizar como modelo o formato de documento das SDI's, das Inspetorias de Controle Externo do TCE/PR, e empregou a mesma forma de solicitação aos responsáveis e setores competentes na SEJUF.

Por conseguinte, no exercício de 2020, foram expedidas 57 Solicitações de Documentos/Informações-SDI's, deste Controle Interno aos setores responsáveis, através de protocolos digitais, solicitando esclarecimentos e/ou o posicionamento dos responsáveis quanto ao constatado, visando o bom desenvolvimento das atividades exercidas pelo órgão, em observância as leis e normas vigentes, bem como, aos princípios da administração pública, zelando ainda pela aplicação dos recursos alocados na SEJUF. Dentre as 57 SDI's informadas, 7 foram expedidas visando o acompanhamento e cumprimento das recomendações e ressalvas exaradas pelo TCE/PR.

Por fim, as respostas e a regularização dos procedimentos recomendados são informadas e encaminhadas à Inspetoria de Controle Externo que fiscaliza a SEJUF, no caso a 6ª ICE-TCE/PR e a atual 1ª ICE-TCE/PR.

É o relatório.

Curitiba, 23 de abril de 2021.

Elaine Cristine de Oliveira
Agente de Controle Interno
Avaliativo - SEJUF

Alexandre Albert Vidigal dos Santos
Agente de Controle Interno
Avaliativo - SEJUF

Thiago Schier Brock
Agente de Controle Interno
Avaliativo - SEJUF

Rua: Jacy Loureiro de Campos, s/n Palácio das Araucárias 6º andar| Centro Cívico | 80530-915 |
Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3210-2990| <http://www.justica.pr.gov.br>

Documento: **RelatorioControleInterno2020_FEID.pdf**.

Assinado por: **Elaine Cristine de Oliveira** em 23/04/2021 11:41, **Thiago Schier Brock** em 23/04/2021 11:42, **Alexandre Albert Vidigal dos Santos** em 23/04/2021 11:42.

Inserido ao protocolo **17.563.601-3** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 23/04/2021 11:41.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
31bf9384cf3cf82ae59f3bd501196df7.

6. Parecer do Controle Interno (Parecer do Controle Interno - FEID)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PARECER DO CONTROLE INTERNO AVALIAÇÃO DA GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2020, do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – FEID, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 23 de abril de 2021.

Elaine Cristine de Oliveira
Controladora Interna - SEJUF

Documento: **FEIDParecerdoControleInternoANEXOIIITCEPR.pdf**.

Assinado por: **Elaine Cristine de Oliveira** em 23/04/2021 11:42.

Inserido ao protocolo **17.563.601-3** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 23/04/2021 11:42.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
64338ff3378eb92efde5affcf230ddbe.

7. Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatório da Controladoria Geral do Esta)

Coordenadoria de Controle Interno

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Sistema e-CGE

Gerado em: 22/03/2021, às 12:07h

ÓRGÃO AVALIADO:

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO

Introdução

A Controladoria-Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2.013 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.741/2.019, tem como atribuições exercer a avaliação dos controles internos administrativos dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de obter garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e dos objetivos gerais será exercido de forma organizada, ética, econômica e efetiva, em cumprimento às leis e procedimentos, com o propósito de melhorar e aprimorar a gestão.

As atividades de avaliação dos controles internos administrativos são executadas pela Coordenadoria de Controle Interno – CCI, que aprecia os processos e procedimentos adotados no Órgão/Entidade da administração pública, compondo assim o Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná.

Objetivo

O objetivo da Controladoria Geral do Estado é realizar a avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, os quais estão estabelecidos nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigos 70 e 74, sobre as atividades e finalidades do Sistema de Controle Interno, respectivamente.
- Constituição Estadual, artigos 74 e 78, consoantes com os supracitados artigos da Constituição Federal.
- Lei Complementar nº 101/2.000, parágrafo único, artigo 54, determina que o Relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis pelo controle interno, bem como o artigo 59, que define as responsabilidades do Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da gestão fiscal.

- Lei nº 15.524/2.007, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- Decreto nº 2.741/2.019, o qual aprova o regulamento da CGE.

Metodologia

A metodologia definida pela CGE/CCI tem como fito os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Esses elementos são avaliados durante o exercício pelos Agentes de Controle Interno Avaliativos, que se utilizam da verificação dos documentos, da análise física de bens, da análise do ambiente, de entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do sistema e-CGE.

O Sistema Integrado de Avaliação e Controle (SIAC), criado pela CGE em 2.012 com o auxílio da CELEPAR, teve como intuito alcançar os controles existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo, conhecer suas fragilidades e atuar de forma incisiva no fortalecimento dos controles. A partir de 2.020, adotou-se o e-CGE, nova solução para gestão corporativa da CGE, em substituição ao SIAC.

O sistema constitui um fluxo de atividades entre a Controladoria Geral do Estado, os agentes de controle interno e o titular ou dirigente do órgão/entidade. Portanto, cada formulário enviado para o órgão/entidade contempla quesitos que são indexados em três níveis de detalhamento. O menor nível está dividido em cinco áreas específicas: acompanhamento de gestão, administrativa, financeira planejamento e recursos humanos. O segundo nível de detalhamento, contempla 18 subáreas: administração de materiais e bens, deslocamento de servidores, gestão da informação e documentos, licitação e contratos, quadro funcional, entre outros. O terceiro nível subdivide-se em 44 objetos: adiantamento, almoxarifado, bens móveis, bens imóveis, entre outros.

Os quesitos são respondidos com SIM ou NÃO; cada quesito respondido negativamente deve, obrigatoriamente, estar acompanhado de motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou a irregularidade.

O trabalho realizado pelos agentes de controle interno se baseia no levantamento de informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade, de acordo com cada quesito, mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra. Destaca-se que os documentos, que fizerem parte do escopo da investigação, deverão ser arquivados, caso seja necessário, para comprovação futura.

Realizados tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

O sistema contempla, ainda, o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo através do *checklist* de acompanhamento.

Equipe Responsável pela Avaliação do Controle Interno no Órgão

Agente de Controle Interno

Elaine Cristine de Oliveira

E-mail: elaineoliveira@sejuf.pr.gov.br

Telefone: (41) 3210-2990

Ato de Designação: Resolução 334/2020

Gestor

Antonio Devechi

E-mail: antonio.devechi@sejuf.pr.gov.br

Telefone: (41) 3210-2452

Formulário

Form_01_2020

Período de apuração: 01/01/2020 - 30/06/2020

Data do 1º envio: 22/07/2020

Situação: Encerrado

Tabela Form_01_2020

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	51
Achados	6
Recomendações	6
Planos de Ação Gerados	6
Quesitos Já realizados	6
Quesitos Não Acatados	0
Quesitos em Acompanhamento no <i>Checklist</i>	0
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário Form 01 2020

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	22/07/2020	11/08/2020 (concluído em 11/08/2020)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	11/08/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Coordenadoria de Controle Interno	11/08/2020	13/08/2020 (concluído em 12/08/2020)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	12/08/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar formulário
Coordenadoria de Controle Interno	13/08/2020	20/08/2020 (concluído em 20/08/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos
Coordenadoria de Controle Interno	20/08/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Coordenadoria de Controle Interno	25/08/2020	01/09/2020 (concluído em 01/09/2020)	--	Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Justificar questionamentos
Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	01/09/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	18/09/2020	24/09/2020 (concluído em 24/09/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos
Coordenadoria de Controle Interno	24/09/2020	25/09/2020 (concluído em 24/09/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Coordenadoria de Controle Interno	24/09/2020	26/09/2020 (concluído em 25/09/2020)	--	Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Justificar questionamentos
Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	25/09/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações
Coordenadoria de Controle Interno	24/11/2020	29/11/2020 (concluído em 29/11/2020)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	29/11/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar prorrogação de prazo
Coordenadoria de Controle Interno	30/11/2020	05/02/2021 (concluído em 29/01/2021)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	29/01/2021	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar prorrogação de prazo
Coordenadoria de Controle Interno	01/02/2021	04/02/2021 (concluído em 04/02/2021)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
				TRABALHO (SEJUF)	
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	04/02/2021	--	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	24/11/2020	29/11/2020 (concluído em 29/11/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	29/11/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar prorrogação de prazo
Coordenadoria de Controle Interno	30/11/2020	05/02/2021 (concluído em 29/01/2021)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	29/01/2021	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar prorrogação de prazo
Coordenadoria de Controle Interno	01/02/2021	04/02/2021 (concluído em 04/02/2021)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	04/02/2021	--	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	24/11/2020	29/11/2020 (concluído em 29/11/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	29/11/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar prorrogação de prazo
Coordenadoria de Controle Interno	30/11/2020	05/02/2021 (concluído em 29/01/2021)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	29/01/2021	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar prorrogação de prazo
Coordenadoria de Controle Interno	01/02/2021	04/02/2021 (concluído em 04/02/2021)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	04/02/2021	--	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	24/11/2020	29/11/2020 (concluído em 29/11/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	29/11/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar prorrogação de prazo
Coordenadoria de Controle Interno	30/11/2020	05/02/2021 (concluído em 29/01/2021)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
				TRABALHO (SEJUF)	
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	29/01/2021	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar prorrogação de prazo
Coordenadoria de Controle Interno	01/02/2021	04/02/2021 (concluído em 04/02/2021)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	04/02/2021	--	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	24/11/2020	29/11/2020 (concluído em 29/11/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	29/11/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar prorrogação de prazo
Coordenadoria de Controle Interno	30/11/2020	29/01/2021 (concluído em 29/01/2021)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	29/01/2021	--	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	24/11/2020	29/11/2020 (concluído em 29/11/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	29/11/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar prorrogação de prazo
Coordenadoria de Controle Interno	30/11/2020	29/01/2021 (concluído em 29/01/2021)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	29/01/2021	--	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Upload de relatório de conclusão a respeito

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_01_2020

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	GMS
Administrativa	COVID-19
Administrativa	Contratação Direta
Administrativa	GMS

Constatações

- No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Contratação Direta" e "GMS" vinculadas a área Administrativa

Acompanhamento das ações

Achado: A fase externa do processo de contratação direta previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007, não é inserida concomitante no GMS

Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja utilizado a fase externa concomitante no GMS, conforme previsto no item II do Art. nº40 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Plano de Ação

A Diretoria Geral vai elaborar Memorando aos departamentos responsáveis pela área de compras e utilização do GMS, instruindo para a presente recomendação da CGE/CI.

Prazo de Execução

Realizado

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: A Ordem de Compra ou Ordem de Serviço não retornou devidamente assinado pelo fornecedor.

Recomendação

Visando as boas práticas de administração e com o objetivo de evitar fraudes e desvios, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja adotada pela entidade a prática de que a ordem de Compra ou Ordem de Serviço, gerada pelo Sistema GMS, retorne assinada pelo fornecedor ou prestador de serviço e este seja devidamente arquivada.

Plano de Ação

A Diretoria Geral vai elaborar Memorando aos departamentos responsáveis pela área de compras e utilização do GMS, instruindo para a recomendação desta nova prática.

Prazo de Execução

Realizado

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: Foi realizada pesquisa de preço livre para aquisição de bens, serviços, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavírus, nos moldes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Estadual nº 4.315/2020.

Recomendação

Esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que, todas as contratações que trata a aquisição de bens, serviços, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavírus, sejam realizadas pelo GMS, e as pesquisas de preço livre sejam devidamente registrado no sistema.

Plano de Ação

Reiteramos que todas as contratações que tratam da aquisição de bens, de serviços, de engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavírus, são realizadas pelo GMS, e as pesquisas de preço livre são registradas no sistema. Contudo, a Diretoria Geral vai elaborar Memorando aos departamentos responsáveis pela área de compras e utilização do GMS, para que redobre a atenção, com relação ao correto cumprimento do processo, visando seguir sempre as boas práticas da Administração Pública

Prazo de Execução

Realizado

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: Não constam nos contratos regidos pela Lei Federal nº 13.979/2020 a possibilidade de prorrogação do prazo enquanto perdurar o período da pandemia, considerando o art. 8º do Decreto Estadual nº 4.315/2020.

Recomendação

Tendo em vista que os contratos regidos Lei Federal nº 13.979, de 2020, conforme art. 8º do Decreto Estadual nº 4.315/2020, terão prazos de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que, a referida informação conste nos contratos firmados com pela entidade.

Plano de Ação

A Diretoria Geral vai elaborar Memorando aos departamentos responsáveis pela confecção dos contratos, solicitando a inclusão da informação, conforme recomendado. Contudo é necessário esclarecer que os contratos em questão são redigidos com base em minutas constantes no Caderno de Orientadores de Licitação, Contratos e Convênios, elaborado pela PGE/PR. Portanto, qualquer alteração proposta no conteúdo dessas minutas deverá ser encaminhado para a devida apreciação daquela PGE.

Prazo de Execução

Realizado

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: Não constam nos contratos regidos pela Lei Federal nº 13.979/2020 a previsão que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Recomendação

Tendo em vista o contido no art. 9º do Decreto Estadual nº 4.315/2020, para os contratos regidos Lei Federal nº 13.979, de 2020, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que constem a referida previsão.

Plano de Ação

A Diretoria Geral vai elaborar Memorando aos departamentos responsáveis pela confecção dos contratos, solicitando a inclusão da informação, conforme recomendado. Contudo é necessário esclarecer que os contratos em questão são redigidos com base em minutas constantes no Caderno de Orientadores de Licitação, Contratos e Convênios, elaborado pela PGE/PR. Portanto, qualquer alteração proposta no conteúdo dessas minutas deverá ser encaminhado para a devida apreciação daquela PGE

Prazo de Execução

Realizado

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: A lista de verificação não está devidamente assinada pelo responsável pela elaboração do documento.

Recomendação

Esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que, uma vez utilizada a lista de verificação elaborada pela PGE/PR, a mesma seja devidamente assinada pelo responsável de sua elaboração.

Plano de Ação

A Diretoria Geral vai elaborar Memorando aos departamentos responsáveis pela confecção dos contratos, solicitando a assinatura da lista de verificação pelo responsável que a produzir como norma para a instrução de processos semelhantes,, conforme recomendado pela CGE/CI.

Prazo de Execução

Realizado

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Encerrado

Usuários envolvidos neste formulário

- ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA - Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)
- Adayr Cabral Filho - Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)
- Antonio Devecchi - Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)

Formulário

Form_02_2020

Período de apuração: 01/01/2020 - 30/10/2020

Data do 1º envio: 13/11/2020

Situação: Em execução

Tabela Form_02_2020

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	30
Achados	9
Recomendações	9
Planos de Ação Gerados	9
Quesitos Já realizados	0
Quesitos Não Acatados	0
Quesitos em Acompanhamento no <i>Checklist</i>	9
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário Form_02_2020

Remetente	Prazo	Destinatário	Atividade
-----------	-------	--------------	-----------

Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	13/11/2020	03/12/2020 (concluído em 02/12/2020)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	02/12/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar formulário
Coordenadoria de Controle Interno	02/12/2020	09/12/2020 (concluído em 07/12/2020)	--	Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Justificar questionamentos
Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	07/12/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações
Coordenadoria de Controle Interno	11/02/2021	11/02/2023	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	11/02/2021	11/02/2023	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	11/02/2021	11/02/2023	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	11/02/2021	11/02/2023	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	11/02/2021	11/02/2023	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	11/02/2021	11/02/2023	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	11/02/2021	11/02/2023	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	11/02/2021	11/02/2023	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	11/02/2021	11/02/2023	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_02_2020

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Controle Externo
Acompanhamento de Gestão	Controle Interno
Acompanhamento de Gestão	Prestação de Contas Anual
Acompanhamento de Gestão	Transparência e Ouvidoria

Constatações

1. Há achados em todas as áreas / objetos contemplados, no período de apuração.

Acompanhamento das ações

Achado: Não existe por parte do órgão/entidade controle das demandas encaminhadas pelos órgãos de controle externo.

Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor, buscando uma maior eficiência no acompanhamento da demanda e visando evitar a perda nos prazos, esta Controladoria recomenda que seja elaborada pelo órgão uma rotina de controle para as demandas encaminhadas pelos órgãos de controle externo.

Plano de Ação

Será elaborada por esta Diretoria Geral/SEJUF um controle de rotina das demandas encaminhadas pelos órgãos de controle externo, com o auxílio de departamento correlatos de tecnologia e grupos setoriais, a partir das recomendações propostas em reunião que acontecerá entre a CGE e esta Pasta, a ser confirmada pelo SEJUF/NICS.

Prazo de Execução

98 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: Não há observância e cumprimento dos prazos estabelecidos para resposta aos órgãos de controle externo

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle, esta Controladoria recomenda que seja desenvolvida rotina para o acompanhamento dos prazos estabelecidos pelo controle externo.

Plano de Ação

Será elaborada por esta Diretoria Geral/SEJUF um controle de rotina das demandas encaminhadas pelos órgãos de controle externo, com o auxílio de departamento correlatos de tecnologia e grupos setoriais, a partir das recomendações propostas em reunião que acontecerá entre a CGE e esta Pasta, a ser confirmada pelo SEJUF/NICS.

Prazo de Execução

122 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: Não foram encaminhadas à CGE cópias de todas as informações prestadas aos órgãos de controle externo, conforme determina a Resolução nº 16/2019 - CGE/PR.

Recomendação

Esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que todas as informações prestadas aos órgãos de controle externo, sejam encaminhadas para a CGE conforme determina a Resolução nº 16/2019 - CGE/PR.

Plano de Ação

O procedimento para cumprimento da Resolução nº 16/2019 - CGE/PR será discutido dentro da pauta da reunião que ocorrerá entre a CGE/PR e esta Diretoria Geral, a ser confirmada pelo SEJUF/NICS

Prazo de Execução

95 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: As informações referentes ao(s) fundo(s), de responsabilidade do

órgão/entidade, não foram encaminhadas ao TCE, via sistema SEI-CED, dentro do prazo.

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle e o disposto nas Instruções Normativas nº 113/2015 e 130/2017 do TCE, esta Controladoria recomenda que as adequações necessárias sejam feitas imediatamente visando evitar o descumprimento dos prazos e aplicação de sanções por parte do TCE-PR.

Plano de Ação

Será elaborada por esta Diretoria Geral/SEJUF um controle de rotina das demandas a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para evitar atrasos.

Prazo de Execução

95 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: Os procedimentos de controle não são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura do órgão/entidade.

Recomendação

No que concerne as atividades de controle exercidas pelos diversos níveis de Chefia, essa Coordenadoria de Controle Interno, recomenda que seja potencializado o conceito e entendimento quanto aos procedimentos praticados por cada servidor/funcionário.

Plano de Ação

Dentro desta Pasta já existe modelo organizacional sendo seguido e está em desenvolvimento, por meio e apoio do SEJUF/NPS, o regulamento e, posteriormente, o regimento da Secretaria. As áreas são divididas e ordenadas com base em políticas públicas consolidadas e legislações específicas .

Prazo de Execução

90 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: Nos diversos níveis da estrutura do órgão/entidade não há adequada segregação de funções.

Recomendação

Visando as boas práticas na administração pública, com o objetivo de evitar fraudes e desvios, esta Controladoria recomenda que haja a adequada segregação de funções nos diversos níveis da estrutura do órgão.

Plano de Ação

Dentro desta Pasta já existe modelo organizacional sendo seguido e está em desenvolvimento, por meio e apoio do SEJUF/NPS, o regulamento e, posteriormente, o regimento da Secretaria. As áreas são divididas e ordenadas com base em políticas públicas consolidadas e legislações específicas .

Prazo de Execução

94 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: As vedações contidas no art. 8º da resolução 04/2020 - CGE/PR são cumpridas em sua totalidade?

Recomendação

Essa Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja observado o contido no art. 8º da resolução 04/2020, a qual veda aos Agentes de Controle Interno, toda e qualquer atividade operacional exercida de controle na primeira linha de defesa, bem como aquelas compreendidas em grupos, conselhos e comissões.

Plano de Ação

Será verificado junto ao Controle Interno quais vedações não está sendo respeitadas para sua correção.

Prazo de Execução

150 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: As informações referentes ao órgão/entidade não estão em sua totalidade disponíveis no portal da transparência e também na transparência temática do órgão, conforme determina a Lei Estadual nº 16.595/2010, Lei Federal 12.527 e Decreto Estadual 10.285/2014.

Recomendação

Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja elaborado, pelo Gestor da Pasta, Plano de Ação com o objetivo de sanar a inconformidade encontrada e assim cumprir em sua totalidade o contido nas Lei Estadual nº 16.595/2010, Lei Federal 12.527 e Decreto Estadual 10.285/2014 no que diz respeito a disponibilização das informações referente ao órgão, no Portal de Transparência do Estado e Transparência Temática do órgão.

Plano de Ação

Será determinado ao Agente de Controle Interno e Transparência a imediata atualização do Portal da Transparência.

Prazo de Execução

90 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: Não há pelo Agente de Ouvidoria e Transparência o acompanhamento da utilização dos sistemas pelo órgão e entidade através no NIC.

Recomendação

Considerando o contido na resolução 77/2020 – CGE/PR, de 08/12/2020, esta Controladoria Geral do Estado recomenda que o Agente de Ouvidoria e Transparência proceda o acompanhamento da utilização dos sistemas de tecnologia da informação pelo órgão, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas existentes na base de dados dos sistemas, sejam captadas ou inseridas no Portal da Transparência

Plano de Ação

Será determinado aos Agentes de Transparência e Ouvidoria o acompanhamento de todos os sistemas necessários a atualização do Portal de Transparência conforme a Resolução n.º 077/2020 da Controladoria Geral do Estado.

Prazo de Execução

35 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Usuários envolvidos neste formulário

- ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA - Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)
- Antonio Devechi - Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)



Coordenadoria de Integridade e Compliance

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E
TRABALHO- SEJUF**

Objetivo

Implementar o Programa de Integridade e Compliance em consonância com a Lei Estadual nº 19.857/2019 e o Decreto Estadual nº 2902/2019, considerando que a Coordenadoria de Compliance tem, entre outras atribuições a implementação do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná. O Programa de Integridade e Compliance será implementado de acordo com o perfil do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

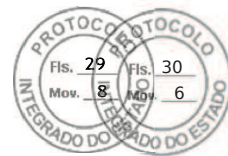
Os principais objetivos do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual são: adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar seu cumprimento; estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos; fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná; fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública; estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos; proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego; estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria; assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.

Metodologia

O trabalho desta coordenadoria evidencia a análise de riscos e vulnerabilidades apresentadas por cada órgão, são várias etapas para a construção do Programa. A 1ª fase do Programa inicia-se com o comprometimento do gestor, através da convocatória dos servidores a participar da apresentação da metodologia, pela equipe de Compliance. Nesta ocasião, os canais de comunicação: urna física, urna online e ouvidoria são indicados. Coletando estes dados a análise dos riscos se dá através dos quesitos do controle interno e formulários, alimentando o sistema e-CGE. Após a conclusão desta etapa, as entrevistas começam a ser realizadas, os riscos nela encontrados são tabulados e analisados. Através dos riscos encontrados, medidas de mitigação são propostas e o Plano de Integridade construído.

A 2ª fase é a execução do Plano, com as mitigações dos riscos trabalhados. O agente setorial acompanha o processo de resolução dos problemas enfrentados, realiza reuniões, propõe soluções e monitora as ações corretivas, assim como monitora novos riscos encontrados no decorrer dos trabalhos.

Após um ano de execução, é feito o “reteste”, analisa-se novos riscos encontrados e um novo Plano de Integridade é elaborado. Esse é o ciclo do Compliance.



Os trabalhos no órgão já estão em fase final de entrevistas, até o momento, obteve-se 100 formulários e 331 entrevistas já realizadas. Está na fase de conclusão das entrevistas para que sejam incluídas as notas do Gestor da pasta.

Assinado por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em 23/03/2021 18:58. Inserido ao protocolo **17.417.210-2** por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em: 23/03/2021 18:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **df24586bfdc189994bc66c877e281a33**.

Inserido ao protocolo **17.563.601-3** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 23/04/2021 11:42.

Coordenadoria de Ouvidoria

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E
TRABALHO- SEJUF**

Objetivo

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 2.741/2019, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

Metodologia

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail, telefone, WhatsApp ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2020. Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e

de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.

Natureza	Reivindicações	Porcentagem
Denúncia	187	16,0%
Solicitação	533	45,5%
Reclamação	391	33,4%
Sugestão	15	1,3%
Acesso à Informação	39	3,3%
Elogio	7	0,6%

Status	Reivindicações	Porcentagem
Encerrada	1.172	100%
Atribuída		
Em Andamento		

Coordenadoria de Corregedoria

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E
TRABALHO- SEJUF**

Objetivo

A Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado (CGE), sendo o órgão central do sistema de correição do Poder Executivo Estadual.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) estão previstas no Anexo I do Decreto nº 2.741/2019 que aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado (CGE), – conforme segue:

Decreto 2.741/2019 – Anexo I – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.

“Art. 16. São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria - CCOR:

- I.- o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;
- II.- o planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;

- III.- a realização de inspeções, visitas e outras atividades correcionais junto às demais unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências ou a correção das falhas;
- IV.- a investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido;
- V.- a adoção de medidas pertinentes, em caso de omissão ou retardamento de providências a cargo da autoridade responsável pela instauração de procedimentos administrativos;
- VI.- a recomendação ao Controlador-Geral para que instaure ou determine a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, investigações preliminares, procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, e demais procedimentos correcionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- VII.- a apuração, concorrentemente, da responsabilidade de agentes públicos por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido;
- VIII.- a fiscalização e inspeção das atividades desenvolvidas pelos agentes públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correcionais;
- IX.- o recebimento, avaliação e processamento de representações fundamentadas sobre casos de irregularidades, desperdícios e demais ações administrativas lesivas ao interesse público;
- X.- a instauração e julgamento, concorrentemente, dos procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;
- XI.- a invocação de procedimentos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, realizando o exame de regularidade do procedimento, bem como recomendando a correção do seu andamento;
- XII.- a participação, no âmbito de sua competência, de negociação, formalização e assinatura de acordos de leniência;
- XIII.- o monitoramento dos acordos de leniência celebrados;
- XIV.- a normatização com vista à uniformização de entendimentos institucionais da Coordenadoria de Corregedoria;
- XV.- o desempenho de outras atividades correlatas.

Ainda realiza a orientação e a fiscalização do regular atendimento aos princípios constitucionais e ao ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, bem como de pessoas jurídicas que incorram em

irregularidades descritas na Lei Federal nº 12.846/2016, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto nº 11.953/2018.

Metodologia

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE), estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde a instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR), ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade legal e formal; conformidade à legislação aplicável e princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

São realizadas inspeções junto aos órgãos da seguinte forma:

- a) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;
- b) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;
- c) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR);
- d) *In loco* – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

Achados

Considerando que cabe à Corregedoria da Controladoria Geral do Estado a fiscalização dos órgãos do Poder Executivo, inclusive pertinente aos procedimentos disciplinares, alguns procedimentos podem ser avocados pela Coordenadoria de Corregedoria e outros encaminhados para Secretarias de Estado com recomendação de verificação mais detida dos aspectos de ordem formal e materiais.

Com o advento da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (Seds) juntamente com a Secretaria de Estado da Justiça e Trabalho (Seju) foram reunidas e criada a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Governo do Paraná (Sejuf).

Não foram realizadas intervenções ou recomendações à Secretaria.

Ainda, informa que foram instaurados: 14 (quatorze) Sindicâncias e 07 (sete) Processos Administrativos Disciplinares - PAD.

Por fim, solicita a exclusão da denominação Secretaria de Estado da Justiça e Trabalho (Seju) do relatório e planilha encaminhados à Controladoria Geral do Estado (CGE), com alteração para a nova nomenclatura: Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf).

ÓRGÃO AVALIADO:
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo

A Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado (CGE), sendo o órgão central do sistema de correição do Poder Executivo Estadual.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) estão previstas no Anexo I do Decreto nº 2.741/2019 que aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado (CGE), – conforme segue:

Decreto 2.741/2019 – Anexo I – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.

“Art. 16. São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria - CCOR:

- XVI.- o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;
- XVII.- o planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- XVIII.- a realização de inspeções, visitas e outras atividades correcionais junto às demais unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências ou a correção das falhas;
- XIX.- a investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido;
- XX.- a adoção de medidas pertinentes, em caso de omissão ou retardamento de providências a cargo da autoridade responsável pela instauração de procedimentos administrativos;

- XXI.- a recomendação ao Controlador-Geral para que instaure ou determine a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, investigações preliminares, procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, e demais procedimentos correccionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- XXII.- a apuração, concorrentemente, da responsabilidade de agentes públicos por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido;
- XXIII.- a fiscalização e inspeção das atividades desenvolvidas pelos agentes públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correccionais;
- XXIV.- o recebimento, avaliação e processamento de representações fundamentadas sobre casos de irregularidades, desperdícios e demais ações administrativas lesivas ao interesse público;
- XXV.- a instauração e julgamento, concorrentemente, dos procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;
- XXVI.- a invocação de procedimentos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, realizando o exame de regularidade do procedimento, bem como recomendando a correção do seu andamento;
- XXVII.- a participação, no âmbito de sua competência, de negociação, formalização e assinatura de acordos de leniência;
- XXVIII.- o monitoramento dos acordos de leniência celebrados;
- XXIX.- a normatização com vista à uniformização de entendimentos institucionais da Coordenadoria de Corregedoria;
- XXX.- o desempenho de outras atividades correlatas.

Ainda realiza a orientação e a fiscalização do regular atendimento aos princípios constitucionais e ao ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, bem como de pessoas jurídicas que incorram em irregularidades descritas na Lei Federal nº 12.846/2016, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto nº 11.953/2018.

Metodologia

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE), estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização

dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde a instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR), ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade legal e formal; conformidade à legislação aplicável e princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

São realizadas inspeções junto aos órgãos da seguinte forma:

- e) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;
- f) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;
- g) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR);
- h) *In loco* – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

Achados

Considerando que cabe à Corregedoria da Controladoria Geral do Estado a fiscalização dos órgãos do Poder Executivo, inclusive pertinente aos procedimentos disciplinares, alguns procedimentos podem ser avocados pela Coordenadoria de Corregedoria e outros encaminhados para Secretarias de Estado com recomendação de verificação mais detida dos aspectos de ordem formal e materiais.

Com o advento da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (Seds) juntamente com a Secretaria de Estado da Justiça e Trabalho (Seju) foram reunidas e criada a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Governo do Paraná (Sejuf).

Não foram realizadas intervenções ou recomendações à Secretaria.

Ainda, informa que não houve a instauração de Sindicâncias ou de Processos Administrativos Disciplinares - PAD.

Por fim, solicita a exclusão da denominação Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (Seds) do relatório e planilha encaminhados à Controladoria Geral do Estado (CGE), com alteração para a nova nomenclatura: Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf).

Coordenadoria de Transparência e Controle Social

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO- SEJUF

Objetivo

Em consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência) e 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública), Decreto Estadual nº 10.285/14, Lei 19.848/2019 e Decreto Estadual 2.741/2019, que traz o regulamento da CGE, a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual. Visa o aprimoramento, a economia, a eficiência e eficácia de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, bem como, aferir e estimular o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos por meio da transparência pública. Além de fomentar a iniciativa popular para participar da gestão estadual por meio do controle social, inclusive entre jovens e adolescentes, trazendo a sociedade para a análise, participação e controle das atividades dos Estado, somando-se

ao controle interno e externo, a atividade do controle social, pilar basilar da democracia. Com isso, ainda buscamos a regularidade de todos os atos realizados pela administração estadual através da transparência pública, garantindo o princípio constitucional da publicidade

Metodologia

Este relatório foi elaborado com base na análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção e gerenciamento dos pedidos de acesso à informação formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas. Foram verificados a observância aos requisitos definidos pela Lei de Acesso à Informação, conforme informações trazidas pelo SEI-SED e conforme diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2020, através da avaliação de informações inseridas nos Portais Institucionais conforme determina a legislação sobre o tema e avaliações do tema. Foi avaliado, ainda, o cumprimento dos pedidos formulados com base na Lei de Acesso à Informação através do cumprimento de prazos conforme legislação apresentada

Achados – Transferência Passiva

Atendimentos Recebidos	38
Atendimentos Respondidos em até 20 dias	18
Atendimentos Respondidos de 21 a 30 dias	8
Atendimentos Respondidos de 31 a 60 dias	10
Atendimentos Respondidos em mais de 60 dias	2
Atendimentos em trâmite	0

Achados – Transferência Ativa

1	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/estrutura-organizacional/pages/pessoal/estruturaOrganizacional/exibir_estruturaOrganizacional?windowId=242
---	---	---

2	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/relacao-servidores?windowId=af0
3	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/8/120?origem=4
4	s	http://www.justica.pr.gov.br/Direitos-e-Cidadania
5	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/consultalivre/listar?windowId=cf6
6	s	https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=iniciarProcesso&tipoAto=14&orgaoUnidade=4900&retiraLista=true&site=1
7	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes?windowId=2e7
8	s	http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Contratacoes-Diretas-2020
9	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/contratos?windowId=3a0
10	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=3c1
11	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/convenios/pesquisar-param?cnpj=09088839000106&portalInstitucional=SEDS&tipoAssunto=3
12	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/viagens?windowId=669
13	s	http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Perguntas-Frequentes-SEJU

Assinado por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em 23/03/2021 18:58. Inserido ao protocolo **17.417.210-2** por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em: 23/03/2021 18:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **df24586bfdc189994bc66c877e281a33**.

Inserido ao protocolo **17.563.601-3** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 23/04/2021 11:42.

Documento: SEJUF.pdf.

Assinado por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em 23/03/2021 18:58.

Inserido ao protocolo 17.417.210-2 por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em: 23/03/2021 18:54.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
df24586bfdc189994bc66c877e281a33.

8. Demonstrativo de Receitas (VIDemonstrativodaReceitaSegundoasCategor)

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)	,00	,00	4.386,89
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	,00	,00	4.386,89
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	,00	2,29	,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	2,29	,00	,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros de Títulos de Renda	2,29	,00	,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	2,29	,00	,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2,29	,00	,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	,00	4.384,60	,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.384,60	,00	,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	4.384,60	,00	,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.384,60	,00	,00
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	4.384,60	,00	,00
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)	,00	,00	4.386,89

Documento: **VIDemonstrativodaReceitaSegundoasCategoriasEconomicasAnexo2daLein4.320FEID4969.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Antonio Devechi** em 05/04/2021 14:36, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 14:54.

Inserido ao protocolo **17.498.556-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 05/04/2021 11:54.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
6845971b52075018851ff715a8ff284e.

9. Demonstrativos de Despesas (VII Demonstrativa da Despesa Segundo a Natureza)

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

Documento: **VIIDemonstrativodaDespesaSegundoaNaturezaAnexo2daLein4.320FEID4969.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Antonio Devechi** em 05/04/2021 14:36, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 14:54.

Inserido ao protocolo **17.498.556-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 05/04/2021 11:54.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
cdbb72c7c9c3bc9e9efe8beb612ec164.

10. Comparativo da Receita (VIIIComparativodaReceitaOrcadacomaArreca)

ANEXO 10 DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)	,00	4.386,89	4.386,89	,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	,00	4.386,89	4.386,89	,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	,00	2,29	2,29	,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	,00	2,29	2,29	,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros de Títulos de Renda	,00	2,29	2,29	,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	,00	2,29	2,29	,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	,00	2,29	2,29	,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	,00	4.384,60	4.384,60	,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	,00	4.384,60	4.384,60	,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	,00	4.384,60	4.384,60	,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	,00	4.384,60	4.384,60	,00
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	,00	4.384,60	4.384,60	,00
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)	,00	4.386,89	4.386,89	,00

Documento: **VIIIComparativodaReceitaOrcadacomaArrecadadaAnexo10daLein4.320FEID4969.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Antonio Devechi** em 05/04/2021 14:36, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 14:54.

Inserido ao protocolo **17.498.556-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 05/04/2021 11:55.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f71e23b754b5314b35fb64d7458e19fb.

11. Comparativo de Despesas (IXComparativodaDespesaAutorizadacomaReal)

ANEXO 11 DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA		TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS			

Documento: **IXComparativodaDespesaAutorizadacomaRealizadaAnexo11daLein4.320FEID4969.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Antonio Devechi** em 05/04/2021 14:36, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 14:55.

Inserido ao protocolo **17.498.556-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 05/04/2021 11:55.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
161c6dff086d56ab0911f93f74813451.

12. Comparativo de Despesas por espécie (XComparativodaDespesaAutorizadacomaReal)

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO/ATIVIDADE - SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA		TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉDITOS	CRÉDITOS			
		ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS			

Documento: **XComparativodaDespesaAutorizadacomaRealizadasegundoosDesdobramentosporEspecieAnexo11AdaLein4.320FEID4969.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Antonio Devechi** em 05/04/2021 14:36, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 14:54.

Inserido ao protocolo **17.498.556-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 05/04/2021 11:56.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
165f068e1cbaa67e1beef8085dd5fc09.

13. Demonstrativo da Dívida Pública (XIDemonstracaodaDividaPublicaAnexo17daLe)

ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR / SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	,00	,00	,00	,00
RESTOS A PAGAR E SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL (1)	,00	,00	,00	,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
CAUÇÕES	,00	,00	,00	,00
CONSIGNAÇÕES	,00	,00	,00	,00
GARANTIAS	,00	,00	,00	,00
ENTIDADES ESTADUAIS CREDORAS	,00	,00	,00	,00
OUTROS DEPÓSITOS	,00	,00	,00	,00
SOMA (1)	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÕES DIVERSAS	,00	,00	,00	,00
SOMA (2)	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL (2)	,00	,00	,00	,00
DÉBITOS DE TESOURARIA	,00	,00	,00	,00
EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	,00	,00	,00	,00
OBRIGAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00	,00	,00
SOMA (3)	,00	,00	,00	,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	,00	,00	,00	,00
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	,00	,00	,00	,00

Nota 1: Como informação adicional, apenas para fins de análise, foram inclusos Restos a Pagar Não Processados.

RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	,00	,00	,00	,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	,00	,00	,00	,00

Nota 2: Segundo as Normas do PCASP, a Dívida Flutuante corresponde ao Passivo Financeiro Circulante (conta contábil 2.1.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F") e Não Circulante (conta contábil 2.2.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F"), bem como as Contas Contábeis 6.2.2.1.3.05.00.00 (Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar Não Processados) e 6.3.1.1.0.00.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar)

Documento: **XIDemonstracaodaDividaPublicaAnexo17daLein4.320FEID4969.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Antonio Devechi** em 05/04/2021 14:36, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 14:55.

Inserido ao protocolo **17.498.556-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 05/04/2021 11:56.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
84d06ff2b8555cd32287af5f6e9b25c6.

14. Relação de Restos a Pagar (XIIRelacaodeRestosaPagarFEID4969)

Documento: **XIIRelacaodeRestosaPagarFEID4969.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Antonio Devechi** em 05/04/2021 14:36, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 14:54.

Inserido ao protocolo **17.498.556-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 05/04/2021 11:59.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5cb657040552662c2bf6c23213d92c12.

15. Balancete Sem Encerramento (XIIIBalancetedomesdedezembrosemencerrame)

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49

Unidade Contábil 04969 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

Unidade 4969 - FUNDO ESTADUAL DOS INTERESSES DIFUSOS - FEID

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	10000000000	1			ATIVO	,00	4.386,89	,00	4.386,89
	11000000000	2			ATIVO CIRCULANTE	,00	4.386,89	,00	4.386,89
	11100000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	,00	4.386,89	,00	4.386,89
	11110000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	,00	4.386,89	,00	4.386,89
	11111000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	,00	4.386,89	,00	4.386,89
F	11111190000	6	00116344	B	4969.001.3793-1.12759-0.FT.258	,00	4.386,89	,00	4.386,89
	40000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	,00	,00	4.386,89	4.386,89 C
	44000000000	2			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	,00	,00	2,29	2,29 C
	44500000000	3			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	,00	,00	2,29	2,29 C
	44510000000	4			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	,00	,00	2,29	2,29 C
	44511000000	5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	2,29	2,29 C
	44511990000	6	00001871	K	04969.4969.0000000258.13210010.00.00.01	,00	,00	2,29	2,29 C
	49000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00	4.384,60	4.384,60 C
	49900000000	3			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00	4.384,60	4.384,60 C
	49950000000	4			MULTAS ADMINISTRATIVAS	,00	,00	4.384,60	4.384,60 C
	49951000000	5			MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	4.384,60	4.384,60 C
	49951990000	6	00001869	K	04969.4969.0000000258.19100111.11.00.01	,00	,00	3.069,22	3.069,22 C
	49951990000	6	00001870	K	04969.4969.0000000101.19100111.11.00.01	,00	,00	1.315,38	1.315,38 C
	60000000000	1			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	,00	4.386,89	4.386,89	,00
	62000000000	2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	,00	4.386,89	4.386,89	,00
	62100000000	3			EXECUÇÃO DA RECEITA	,00	4.386,89	4.386,89	,00
	62110000000	4	00001869	K	04969.4969.0000000258.19100111.11.00.01	,00	3.069,22	,00	3.069,22
	62110000000	4	00001870	K	04969.4969.0000000101.19100111.11.00.01	,00	1.315,38	,00	1.315,38
	62110000000	4	00001871	K	04969.4969.0000000258.13210010.00.00.01	,00	2,29	,00	2,29
	62120000000	4	00001869	K	04969.4969.0000000258.19100111.11.00.01	,00	,00	3.069,22	3.069,22 C

R5876B215A 05/04/21 10:52:19 EPSILVA

Página 1

Assinado digitalmente por: **Antonio Devecchi** em 05/04/2021 14:36, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 14:54, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:22. Inserido ao protocolo **17.498.556-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 05/04/2021 12:00. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **166ec927f2e75a16587c8ec8a9949e33**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49

Unidade Contábil 04969 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

Unidade 4969 - FUNDO ESTADUAL DOS INTERESSES DIFUSOS - FEID

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62120000000	4	00001870	K	04969.4969.0000000101.19100111.11.00.01	,00	,00	1.315,38	1.315,38 C
	62120000000	4	00001871	K	04969.4969.0000000258.13210010.00.00.01	,00	,00	2,29	2,29 C
	70000000000	1			CONTROLES DEVEDORES	,00	8.337,61	3.950,72	4.386,89
	72000000000	2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	,00	8.337,61	3.950,72	4.386,89
	72100000000	3			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	,00	8.337,61	3.950,72	4.386,89
	72110000000	4			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	,00	8.337,61	3.950,72	4.386,89
	72111000000	5			RECURSOS ORDINÁRIOS	,00	1.317,67	2.633,05	1.315,38 C
	72111000000	5	00001870	K	04969.4969.0000000101.19100111.11.00.01	,00	1.315,38	,00	1.315,38
	72111000000	5	00001871	K	04969.4969.0000000258.13210010.00.00.01	,00	2,29	,00	2,29
	72112000000	5			RECURSOS VINCULADOS	,00	2.633,05	1.317,67	1.315,38
	72112000000	5	00001869	K	04969.4969.0000000258.19100111.11.00.01	,00	3.069,22	,00	3.069,22
	80000000000	1			CONTROLES CREDORES	,00	1.315,38	5.702,27	4.386,89 C
	82000000000	2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	,00	1.315,38	5.702,27	4.386,89 C
	82100000000	3			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	,00	1.315,38	5.702,27	4.386,89 C
	82110000000	4			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	,00	1.315,38	5.702,27	4.386,89 C
	82111000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	,00	1.315,38	5.702,27	4.386,89 C
	82111010000	6			RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	,00	1.315,38	1.315,38	,00
	82111010000	6	00001869	K	04969.4969.0000000258.19100111.11.00.01	,00	,00	3.069,22	3.069,22 C
	82111010000	6	00001870	K	04969.4969.0000000101.19100111.11.00.01	,00	,00	1.315,38	1.315,38 C
	82111010000	6	00001871	K	04969.4969.0000000258.13210010.00.00.01	,00	,00	2,29	2,29 C
TOTAL DAS CONTAS						,00	18.426,77	18.426,77	,00

R5876B215A 05/04/21 10:52:19 EPSILVA

Página 2

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04969 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS
Unidade 4969 - FUNDO ESTADUAL DOS INTERESSES DIFUSOS - FEID

	<u>Saldo do Ano Anterior</u>	<u>Débito até a Data</u>	<u>Crédito até a Data</u>	<u>Saldo Atual</u>
ATIVO FINANCEIRO	,00	4.386,89	,00	4.386,89
ATIVO PERMANENTE	,00	,00	,00	,00
PASSIVO FINANCEIRO	,00	,00	,00	,00
PASSIVO PERMANENTE	,00	,00	,00	,00

ANTONIO DEVECHI
CPF: 045.814.669-20 - Diretor Geral

HARIEL SUELEN NERY KARPE
CRC-PR 064454 - Contador Responsável

DEP. NEY LEPREVOST
CPF: 984.512.789-49 - Secretário de Estado

R5876B215A 05/04/21 10:52:19 EPSILVA

Página 3

Assinado digitalmente por: **Antonio Devechi** em 05/04/2021 14:36, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 14:54, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:22. Inserido ao protocolo **17.498.556-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 05/04/2021 12:00. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **166ec927f2e75a16587c8ec8a9949e33**.

Documento: **XIIIBalancetedomesdedezembrosemencerramentoFEID4969.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Antonio Devechi** em 05/04/2021 14:36, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 14:54, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:22.

Inserido ao protocolo **17.498.556-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 05/04/2021 12:00.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
166ec927f2e75a16587c8ec8a9949e33.

16. Parecer do Conselho (Relatorio_Circunstanciado_FEID)



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

2020

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - FEID

CURITIBA, 08 DE ABRIL DE 2021.



Esta Divisão de Defesa dos Direitos Humanos, vinculada ao Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, elabora o presente Relatório Circunstanciado com a finalidade de atender solicitação encaminhada por correspondência eletrônica pela Assessoria Financeira/GOFS, para composição do Relatório de Atividade Exercício 2020 para ser entregue ao Tribunal de Contas, acerca do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (FEID).

O referido Fundo foi criado pela Lei Estadual nº 20.094, de 19 de dezembro de 2019, e regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 5309, de 06 de agosto de 2020. Considerando que a gestão do mesmo está vinculada ao seu Conselho Estadual Gestor, segundo art 3º da referida Lei, o início das atividades do Fundo depende da estruturação do Conselho.

Assim, em 15 de dezembro de 2020, esta Secretaria de Estado tornou público Edital de Chamamento Público para composição do Conselho por entidades da sociedade civil organizada, por meio do Diário Oficial do Estado nº 10.832, fls 226 a 228. O processo de indicação teve, então, continuidade em 2021, sendo finalizado em 27 de fevereiro.

Ainda em dezembro de 2020, a SEJUF solicitou aos demais órgãos públicos que compõem o Conselho a indicação de seus representantes. Desta feita, de posse de todas as indicações, em março de 2021 o pedido de nomeação da gestão foi encaminhado por meio de protocolado instruído da devida Minuta de Decreto.

Portanto, durante o ano de 2020 não foram promovidas atividades no âmbito do FEID.

Sendo o que havia para informar, coloco-me à disposição no caso de dúvidas.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Ana Raggio

Coordenadora da Divisão de Defesa dos Direitos Humanos
Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e
Cidadania

17. Declaração de Bens (XVDeclaracaoexpressadaunidadepessoalFE)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92

Declaro, para os devidos fins, que os Gestores das Contas do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FEID, no exercício de 2020, Srs. Ney Leprevost Neto, RG N.º 5.032.727-2, Ederson José Pinheiro Colaço, RG N.º 6.576.488-1 e Mauro Rockenbach, RG N.º 13.787.768-6, estão em dia com a obrigação de apresentação da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado de que trata o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual nº 13.047, de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade de Pessoal.

Curitiba, 25 de março de 2021

Alexandra Fiorese Maciel

Chefe do GRHS/SEJUF

18. Balanço Orçamentário (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPaBalancoOr)



UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
RECEITAS CORRENTES (I)	,00	,00	4.386,89	4.386,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	,00	,00	2,29	2,29
RECEITA AGROPECUÁRIAS	,00	,00	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	,00	,00	4.384,60	4.384,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	,00	,00	4.386,89	4.386,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNA	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	,00	,00	4.386,89	4.386,89
DÉFICIT (VI)1	,00	,00	,00	,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	,00	,00	4.386,89	4.386,89

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	,00	,00	,00	,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	,00	,00	,00	,00
Superávit Financeiro	,00	,00	,00	,00
Reabertura de Créditos Adicionais	,00	,00	,00	,00



UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (I=F-G)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00	,00	,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Interna	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Externa	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUPERÁVIT (XIII)	,00	,00	4.386,89	,00	,00	,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	,00	,00	4.386,89	,00	,00	,00
RESERVA DO RPPS	,00	,00	,00	,00	,00	,00

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F=A+B-D-E)
DESPESAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00	,00	,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00	,00	,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	,00	,00	,00	,00	,00	,00

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR (E)=A+B-C-D
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)			
DESPESAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00	,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	,00	,00	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00	,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00	,00	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	,00	,00	,00	,00	,00

Documento: **XVIDemonstracoesContabeisDCASPaBalancoOrcamentarioFEID4969.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Antonio Devechi** em 05/04/2021 14:36, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 14:54.

Inserido ao protocolo **17.498.556-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 05/04/2021 12:01.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f06571b65c0b6a976f8dc215b352497.

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	4.386,89	,00
ORDINÁRIA	1.315,38	,00
VINCULADA	3.071,51	,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	3.071,51	,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	,00	,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	,00	,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	,00	,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	,00	,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	,00	,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	,00	,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	4.386,89	,00

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	,00	,00
ORDINÁRIA	,00	,00
VINCULADA	,00	,00
RECURSOS DESTINADO A EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RGPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	,00	,00
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	,00	,00
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	,00	,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	4.386,89	,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.386,89	,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	,00	,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	4.386,89	,00

Documento: **XVIDemonstracoesContabeisDCASPbBalancoFinanceiroFEID4969.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Antonio Devechi** em 05/04/2021 14:36, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 14:55.

Inserido ao protocolo **17.498.556-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 05/04/2021 12:02.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b0d8e4f6b79c40a1625ac6d9bd80fab8.

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

ATIVOS			PASSIVOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	4.386,89	,00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.386,89	,00
ATIVO CIRCULANTE	4.386,89	,00	PASSIVO CIRCULANTE	,00	,00
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	4.386,89	,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	,00	,00	CURTO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	,00	,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	,00	,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	,00	,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	,00	,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	,00	,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	,00	,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	,00	,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	,00	,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	,00	,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	,00	,00
ESTOQUES	,00	,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A		
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00	PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	,00	,00
IMOBILIZADO	,00	,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
INTANGÍVEL	,00	,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	,00	,00
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
			RESULTADO DIFERIDO	,00	,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.386,89	,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	,00	,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	,00	,00
			RESERVAS DE CAPITAL	,00	,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	,00	,00
			RESERVAS DE LUCROS	,00	,00
			DEMAIS RESERVAS	,00	,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.386,89	,00
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	,00	,00

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)	4.386,89	,00
ATIVO FINANCEIRO	4.386,89	,00
ATIVO PERMANENTE	,00	,00
PASSIVO (II)	,00	,00
PASSIVO FINANCEIRO	,00	,00
PASSIVO PERMANENTE	,00	,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	4.386,89	,00

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	,00	,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	,00	,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
DIREITOS CONTRATUAIS	,00	,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	,00	,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	,00	,00
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	,00	,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	,00	,00

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	,00	,00
0000000101-RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	,00	,00
0000000102 -FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	,00	,00
0000000103-AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES	,00	,00
0000000104-COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	,00	,00
0000000105-RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS	,00	,00
0000000106-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR	,00	,00
0000000107-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000108 -ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000109-RECURSOS PROVENIENTES DE PERCENTUAL S/ BILHETES DE PASSAGENS INTERMUNIC. P/ AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA /ADOLESC	,00	,00
0000000110-RECEITAS DECORRENTES DOS FUNDOS ESPECIAIS DO TJPR (FUNREJUS, FUNJUS E FUNSEG)	,00	,00
0000000111-COTA PARTE DAS MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO DO FUNRESTRAN DESTINADO AO FUNESP	,00	,00
0000000112-CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - FUNESP/PR	,00	,00
0000000113-FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR	,00	,00
0000000114-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -40%	,00	,00
0000000115-RECEITA EXCEDENTE DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS	,00	,00
0000000116-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	,00	,00
0000000119-RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 9703/98	,00	,00
0000000120-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	,00	,00
0000000121-RECEITA DE EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS - LEI 18.878/2016	,00	,00
0000000122-RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO	,00	,00
0000000123-FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN (INSTITUIDO P/ LEI 4.955/1964,VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000124-MULTAS E TAXAS DE SAÚDE PÚBLICA - FUNSAUDE	,00	,00
0000000125- VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	,00	,00
0000000126- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE	,00	,00
0000000127-FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP (INSTITUÍDO PELA LEI 823/1951, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000128-FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	,00	,00
0000000129-FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FESD (INSTITUÍDO P/LEI 17.244/2012, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000130-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO P/ LEI 14.975/2005, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000131-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E DE NATUREZA SOCIAL - LEI N 11.091/95	,00	,00
0000000132-PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	,00	,00

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000133-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000134-FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO (INSTITUÍDO PELA LEI 16.732/2010, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000135 - CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	,00	,00
0000000136 -RECURSOS ORIUNDOS DA TARIFA DE CONCURSOS PÚBLICOS	,00	,00
0000000137-RECURSOS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS COM DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	,00	,00
0000000138-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA (INSTITUIDO P/ LEI 12.945/2000, VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000139-FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FETC	,00	,00
0000000140-ESCOLA DO LEGISLATIVO ESTADUAL E DA TV ASSEMBLEIA	,00	,00
0000000142-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	,00	,00
0000000143-OUTRAS OPERAÇOES DE CRÉDITO EXTERNAS - BID	,00	,00
0000000144-CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO FINANCEIRO E FUNDO MILITAR	,00	,00
0000000145-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -60%	,00	,00
0000000146-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI (INSTITUÍDO P/LEI 12.726/1999, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000147-RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOUREO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000148-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000150-FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA DESTINADO AO FIA – LEI 19.049/2017	,00	,00
0000000151-SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS -SEPARTEC (DECRETO Nº9.194/2018)	,00	,00
0000000152-FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG (LEI Nº 19.478/2018)	,00	,00
0000000153-FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR (LEI Nº 19.479/2018)	,00	,00
0000000154-FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME (LEI Nº 19.480/2018)	,00	,00
0000000155-DIREITOS CREDITÓRIOS DO ANTIGO BADEP	,00	,00
0000000156-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	,00	,00
0000000157-COMANDO DO CORPO DE BOMBEIRO DO PARANÁ	,00	,00
0000000160-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	,00	,00
0000000161--RECURSOS ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	,00	,00
0000000250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	,00	,00
0000000251-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	,00	,00
0000000252-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA	,00	,00
0000000254-MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - FUNRESTRAN	,00	,00
0000000255-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS	,00	,00
0000000256-REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR	,00	,00

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000257-RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000258-DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA	4.386,89	,00
0000000259-RECEITAS DESVINCULADAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PELA EC 93/2016	,00	,00
0000000260-ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000261- FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNSUSP/PR	,00	,00
0000000281-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000283- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000284-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000162- OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - RECURSOS PROV DOS DEP JUDICIAIS DE TERC	,00	,00
0000000163- RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA USO EXCLUSIVO NO TRATAMENTO DA COVID 19	,00	,00
0000000164- AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTADOS (INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020)	,00	,00
0000000165- AUXILIO FINANEIRO AOS ESTADOS - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (L.C.Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020)	,00	,00
0000000262- SERVIÇOS DE SAÚDE REMUNERADOS PELO SUS	,00	,00
0000000263-RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA USO EXCLUSIVO NO TRATAMENTO DA COVID 19	,00	,00
0000000264-AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020	,00	,00
TOTAL	4.386,89	,00

Documento: **XVIDemonstracoesContabeisDCASPcBalancoPatrimonialFEID4969.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Antonio Devechi** em 05/04/2021 14:36, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 14:55.

Inserido ao protocolo **17.498.556-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 05/04/2021 12:02.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
89ad67fe41cc6b8b3ee98b592c8cc037.

21. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP)
(XVIDemonstracoesContabeisDCASPdDemonstra)

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
IMPOSTOS	,00	,00
TAXAS	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	,00	,00
VENDAS DE MERCADORIAS	,00	,00
VENDAS DE PRODUTOS	,00	,00
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2,29	,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2,29	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	,00	,00
DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
REAVLIAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	,00	,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.384,60	,00

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
VPA A CLASSIFICAR	,00	,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.384,60	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	4.386,89	,00

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	,00	,00
ENCARGOS PATRONAIS	,00	,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	,00	,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	,00	,00
PENSÕES	,00	,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	,00	,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	,00	,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	,00	,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	,00	,00
SERVIÇOS	,00	,00
DEPRECIACÃO,AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	,00	,00
CUSTO DE MATERIAIS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	,00	,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	,00	,00

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	,00	,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
TRIBUTÁRIAS	,00	,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
CUSTO COM TRIBUTOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	,00
PREMIAÇÕES	,00	,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
INCENTIVOS	,00	,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	,00	,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	,00	,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	4.386,89	,00

Documento: **XVIDemonstracoesContabeisDCASPdDemonstracaodasVariacoesPatrimoniaisAnaliticoFEID4969.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Antonio Devechi** em 05/04/2021 14:36, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 14:54.

Inserido ao protocolo **17.498.556-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 05/04/2021 12:03.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e8d6053f5c000f2bcebb363e08855842.

22. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP)
(XVIDemonstracoesContabeisDCASPdDemonstra)

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2,29	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.384,60	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	4.386,89	,00

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	,00	,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
TRIBUTÁRIAS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	4.386,89	,00

Documento: **XVIDemonstracoesContabeisDCASPdDemonstracaodasVariacoesPatrimoniaisSinteticoFEID4969.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Antonio Devechi** em 05/04/2021 14:36, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 14:54.

Inserido ao protocolo **17.498.556-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 05/04/2021 12:04.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
dc8709164cfbcdabab454e230d9e64a0.

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	4.386,89	,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	,00	,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	2,29	,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	4.384,60	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	,00	,00
DESEMBOLSOS	,00	,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	4.386,89	,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	,00	,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	,00	,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	,00	,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	,00	,00

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

	<u>EXERCÍCIO ATUAL</u>	<u>EXERCÍCIO ANTERIOR</u>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	,00	,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	4.386,89	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	,00	,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	4.386,89	,00

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	<u>EXERCÍCIO ATUAL</u>	<u>EXERCÍCIO ANTERIOR</u>
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
DA UNIÃO	,00	,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
DE MUNICÍPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
A UNIÃO	,00	,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
A MUNICÍPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	,00	,00
LEGISLATIVA	,00	,00
JUDICIÁRIA	,00	,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	,00	,00
ADMINISTRAÇÃO	,00	,00
DEFESA NACIONAL	,00	,00
SEGURANÇA PÚBLICA	,00	,00
RELAÇÕES EXTERIORES	,00	,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	,00	,00
SAÚDE	,00	,00
TRABALHO	,00	,00
EDUCAÇÃO	,00	,00
CULTURA	,00	,00
DIREITOS DA CIDADANIA	,00	,00
URBANISMO	,00	,00
HABITAÇÃO	,00	,00
SANEAMENTO	,00	,00
GESTÃO AMBIENTAL	,00	,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	,00	,00
AGRICULTURA	,00	,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	,00	,00
INDÚSTRIA	,00	,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	,00	,00
COMUNICAÇÕES	,00	,00
ENERGIA	,00	,00
TRANSPORTE	,00	,00
DESPORTO E LAZER	,00	,00
ENCARGOS ESPECIAIS	,00	,00

UNIDADE - 4969 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	<u>EXERCÍCIO ATUAL</u>	<u>EXERCÍCIO ANTERIOR</u>
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	,00	,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00

Documento: **XVIDemonstracoesContabeisDCASPeDemonstracaodosFluxosdeCaixaFEID4969.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Antonio Devechi** em 05/04/2021 14:36, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 14:54.

Inserido ao protocolo **17.498.556-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 05/04/2021 12:05.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
84c9a28f9359725da3363068a9daeab4.

24. Notas explicativas às DCASP (Nota Explicativa FEID)

NOTA EXPLICATIVA

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - FEID

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITA E DESPESA – ORGÃO/UNIDADE 4969

O Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, FEID, foi criado pela Lei Estadual nº 20.094, de 19 de dezembro de 2019, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 5309, de 06 de agosto de 2020, a Unidade Orçamentária foi criada no sistema NovoSiaf em 2020, com Ingresso de Receita no valor de R\$ 4.384,60 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), não existindo execução de despesa no exercício, e conforme Relatório Circunstanciado, o qual, o início das atividades do Fundo depende da estruturação do Conselho.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

Danielle Antoniacomi
Assist.Tecnica GOFS/SEJUF

Marcos Vinicius Gura
Assist. Tecnico GOFS/SEJUF

Hariel Suelen Nery Karpe
Chefe do GOFS/SEJUF

Documento: **NotaExplicativaFEID.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Marcos Vinicius Gura** em 23/04/2021 16:40, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 23/04/2021 17:26.

Inserido ao protocolo **17.498.556-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 23/04/2021 16:30.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
dba1a26ae1c2dc82279690ca25e9a7df.

25. Outros Documentos (Ofício 239 2021 TC Prestacao de contas a)

Ofício nº 239/2021-GS/SEJUF
Protocolo Digital nº 17.498.556-1

Palácio das Araucárias - Curitiba, 14 de abril de 2021

Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FEID, exercício de 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção à Instrução Normativa nº 158/2021-TCE, encaminhamos a Vossa Excelência, os documentos de Prestação de Contas Anual, do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FEID, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.021.057/0001-87, referente ao exercício de 2020.

Atenciosamente,

Ney Leprevost
Deputado Federal
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Excelentíssimo Senhor
Fabio de Souza Camargo
Presidente do Tribunal de Constas do Estado do Paraná
Nesta Capital
CS

Palácio das Araucárias | Rua Jacy loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba | Paraná | Brasil.

Documento: **2392021TCPrestacaodecontasanualEXERC.2020FEID.pdf**.

Assinado por: **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 12:16.

Inserido ao protocolo **17.498.556-1** por: **Cristiane Simões** em: 16/04/2021 12:15.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a10845e6ce5d25efd9bb91a8c4701af3.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1998/2021

Processo Nº: 243743/21

Data e hora da distribuição: 26/04/2021 14:01:19

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - FEID

Interessado: EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO

Exercício: 2020

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

27. Relatório de Fiscalização ICE 2020 - FEID



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2020

**FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS
FEID**

Conselheiro Superintendente:
FABIO DE SOUZA CAMARGO

Gerente de Fiscalização:
PAULO JOSÉ BARBOSA

Inspetora:
REGINA CRISTINA BRAZ

Equipe de Fiscalização:
JOSÉ DINIZ

Coordenadora de Fiscalização:
ANA CAROLINA DA ROCHA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	3
2.1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	3
2.2. CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO	3
2.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.....	5
3. DO RELATÓRIO	5
4. CONCLUSÃO	5

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 157 do Regimento Interno¹ (RI) deste Tribunal de Contas, esta 6ª Inspeção de Controle Externo (6ª ICE) apresenta o **Relatório Anual de Fiscalização**, referente ao exercício financeiro de 2020, sobre os fatos ocorridos e os atos de gestão praticados no âmbito do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS (FEID), vinculado à Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF.

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Entidade: Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (FEID)	
CNPJ	37.021.057/0001-87
Endereço	Rua Jacy Loureiro de Campos, 180
Natureza Jurídica	Fundo Especial
Corpo Diretivo (01/05/2019 – 03/06/2020)	Ney Leprevost Neto / Secretário da SEJUF
Corpo Diretivo (04/06/2020 – 01/07/2020)	Ederson Jose Pinheiro Colaço / Secretário da SEJUF
Corpo Diretivo (02/07/2020 – 13/09/2020)	Mauro Rockenbach / Secretário da SEJUF
Corpo Diretivo (14/09/2020 – 31/12/2022)	Ney Leprevost Neto / Secretário da SEJUF
Ordenador de Despesas (01/01/2019 – 29/03/2020)	Adayr Cabral Filho / Diretor Geral da SEJUF
Ordenador de Despesas (30/03/2020 – 04/06/2020)	Ederson Jose Pinheiro Colaço / Diretor-Geral da SEJUF
Ordenador de Despesas (05/06/2020 – 02/09/2020)	Adayr Cabral Filho / Diretor-Geral da SEJUF
Ordenador de Despesas (03/09/2020 – 31/12/2022)	Antonio Devecchi / Diretor-Geral da SEJUF
Responsável Técnico/CRC nº 064454/O-PR (16/04/2020 – 31/12/2022)	Hariel Suelen Nery
Controlador Interno (16/04/2020 a 31/12/2022)	Elaine Cristine de Oliveira

Fonte: Sistema de Cadastro de Entidades do TCE-PR – SICAD

2.2. CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO

¹ Art. 157. Compete às Inspetorias as seguintes atribuições: (Redação dada pela Resolução nº 58/2016) [...]

V - emitir e encaminhar à Coordenadoria de Gestão Estadual os relatórios anuais de fiscalização, que deverão ser publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 64/2018).

Por meio da Lei Estadual nº 20.094, de 19 de dezembro de 2019, foi criado o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FEID, previsto no art. 13, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Referido Fundo está vinculado à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF. O seu regulamento foi aprovado pelo Decreto Estadual nº 5.309, de 6 de agosto de 2020.

O FEID tem como finalidade a prevenção e a reparação dos danos causados a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico urbano, por infração à ordem econômica, à ordem urbanística, à honra e à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos, ao patrimônio público e a outros interesses difusos e coletivos.

Nos termos do art. 2º da Lei 20.094/19 os recursos financeiros do fundo serão depositados em conta especial de Banco Oficial, específica para tal fim e serão constituídos das receitas provenientes:

- I – de indenizações decorrentes de condenações e acordos judiciais por danos causados aos bens e direitos descritos no parágrafo único do art. 1º desta Lei, assim como as multas aplicadas em razão do descumprimento de decisões judiciais pertinentes a ofensas perpetradas a direitos difusos e coletivos;
- II – de valores decorrentes de medidas compensatórias, quando convertidas em indenizatórias, estabelecidas em acordo extrajudicial, termo de ajustamento de conduta - TAC ou acordo de leniência, assim como multas advindas do descumprimento de cláusulas estabelecidas nesses instrumentos;
- III – de transferências orçamentárias provenientes de entidades públicas;
- IV – de contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
- V – de recursos provenientes da ajuda e cooperação internacional e de acordo entre governos;
- VI – de rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
- VII – de outras receitas que lhe forem destinadas por lei, regulamento, acordo ou convenção.

A gestão do FEID está a cargo do Conselho Estadual Gestor do FEID – CEG/FEID, que, nos termos da Lei e do Regulamento do Fundo, tem a seguinte competência:

- I – zelar pela utilização dos recursos na reconstituição, reparação e preservação dos bens lesados no próprio local onde o dano tiver ocorrido;
- II – aprovar e firmar convênios e contratos objetivando atender às finalidades do Fundo;
- III – examinar e aprovar projetos destinados à reconstituição, reparação e preservação de bens lesados, cuja execução se dará com recursos do Fundo;
- IV – promover atividades e eventos que contribuam para divulgação da cultura, da livre concorrência, do patrimônio histórico, artístico, estético, turístico e paisagístico e de outros interesses difusos e coletivos;
- V – prestar contas aos órgãos competentes, na forma da lei;
- VI – elaborar seu regimento interno.

2.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

No presente caso, a entidade só tem histórico de prestação de contas anual para o exercício financeiro (2019), tendo em vista que foi este o primeiro ano de prestação de contas do fundo.

Ressalte-se que a prestação de contas do exercício de 2019 se deu tão somente para dar atendimento aos termos da Instrução nº 153/2020/TCE/PR, em vista de que o Fundo não recebeu Dotação Orçamentária na LOA/2019.

SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2019				
Protocolo	Exercício	Relator	Acórdão	Resultado
0276230/20	2019	Ivan Leis Bonilha	3198/20	Contas Regulares

FONTE: Sistema de Trâmite do TCE-PR. Data de Levantamento dos Dados: 11/11/2020

3. DO RELATÓRIO

Para este exercício financeiro de 2020, repetindo a mesma situação do exercício anterior, o Fundo não recebeu dotação orçamentária. Confirma-se o fato a Imagem 1 colacionada abaixo, extraída da LOA/2020, combinada com o Relatório Gerencial de Despesa, extraído do SIAF no dia 30/10/2020.

IMAGEM 1

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES	CAPITAL	TOTAL
4902	DIRETORIA GERAL	299.941.624	61.208.000	461.149.624	0	0	0	0	0
4901	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIDIA	0	800.000	800.000	4.100.000	0	0	0	4.100.000
4902	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON	1.068.980	1.382.080	2.451.060	1.471.000	0	0	0	1.471.000
4905	FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDEPR	1.400.000	0	1.400.000	0	0	0	0	0
4904	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	22.329.088	55.650.480	77.979.568	11.300.000	0	55.000	0	11.355.000
4907	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	51.662.888	34.948.000	86.610.888	7.472.800	1.020.000	0	0	8.492.800
4906	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FET	0	0	0	5.820.000	4.080.000	0	0	10.000.000
TOTAL		487.381.804	122.741.138	610.122.942	30.463.800	5.100.000	0	0	35.563.800

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda

SIAF
Sistema Integrado de Administração Financeira

GERENCIAL DE DESPESA - ELEMENTO DE DESPESA

Referência: 10/20

R5843112D 30/10/20 9:54:34 PJBARBOSA

Página 1

Valores Atualizados até 27/10/2020 – FONTE: Consulta ao Novo SIAF realizada em 30/10/2020.

4. CONCLUSÃO

Nos termos do Art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cabe às Inspetorias proceder a fiscalização relativa às áreas contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados. No entanto, conforme ficou registrado

no item 3 o FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – FEID não apresentou movimentação passível de verificação pela 6ª ICE no exercício de 2020.

Ressalte-se que a responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como pelos Controles Internos é da Administração da entidade, sendo que os trabalhos se desenvolveram de acordo com as informações disponibilizadas pelo Jurisdicionado.

Nestes termos as conclusões apresentadas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente relatório, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentados.

Curitiba, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ DINIZ

Assessor Jurídico de Conselheiro

PAULO JOSÉ BARBOSA

Gerente de Fiscalização

De acordo²:

ANA CAROLINA DA ROCHA

Coordenadora de Fiscalização

REGINA CRISTINA BRAZ

Inspetora de Controle

² Documento assinado digitalmente.

28. Instrução - 608-21 - CGE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO : 243743/21
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE : FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - FEID
EXERCÍCIO : 2020
INSTRUÇÃO N.º: 608/2021 - CGE - 1ª ANÁLISE
GESTORES:

Nome	Cargo	Início	Fim
NEY LEPREVOST NETO	Secretário Estadual	01/01/20	03/06/20
EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO	Secretário Estadual	04/06/20	01/07/20
MAURO ROCKENBACH	Secretário Estadual	02/07/20	13/09/20
NEY LEPREVOST NETO	Secretário Estadual	14/09/20	31/12/20

Prestação de Contas Anual. Fundo. Exercício de 2020.
Primeiro Exame. Pela regularidade.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - FEID
Vinculação	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO - SEJUF
Natureza Jurídica	FUNDO
Responsável Técnico	HARIEL SUELEN NERY - CONTADORA - CRC:06445409



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de inspeção in loco das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 26/04/2021, portanto dentro do prazo estipulado no art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 158/2021, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, conforme definido nos respectivos Leiautes, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.

Já com relação aos dados dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno, cuja responsabilidade pelo envio é da própria Entidade, a verificação do cumprimento dos prazos será objeto de exame nesta prestação de contas.

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, foram encaminhados dentro dos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	01/06/2020	08/05/2020	Dentro do Prazo
2º	30/09/2020	30/09/2020	Dentro do Prazo
3º	01/02/2021	05/01/2021	Dentro do Prazo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

Nº	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	% s/ ORÇ. INICIAL
1	Orçamento Inicial	0,00	100,00
2	Atualização	0,00	0,00
3	Créditos Suplementares	0,00	0,00
4	Créditos Especiais	0,00	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00	0,00
6	Remanejamento	0,00	0,00
7	Transposições	0,00	0,00
8	Transferências	0,00	0,00
9	Cancelamentos	0,00	0,00
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	0,00	0,00
11	Orçamento Final = (1+10)	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	% s/ TOTAL
1	Anulação de Dotações	0,00	0,00
2	Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
3	Superávit Financeiro	0,00	0,00
4	Operações de Crédito	0,00	0,00
5	Dotação Transferida	0,00	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00	0,00
7	Total	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES
DIFUSOS - FEID

Ano: 2020

Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Gerado em : 25/05/2021
10h18min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	4.386,89	-4.386,89
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	2,29	-2,29
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.384,60	-4.384,60
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	0,00	0,00	4.386,89	-4.386,89
Operações de Crédito / Refinanciamento(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	4.386,89	-4.386,89



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

(V)=(III + IV)				
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	4.386,89
TOTAL (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	4.386,89	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XI)=(VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(XI - XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit=(XIII)	0,00	0,00	4.386,89	4.386,89	4.386,89	0,00
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	0,00	0,00	4.386,89	4.386,89	4.386,89	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES
DIFUSOS - FEID

Até o Mês: 12

Ano: 2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Gerado em : 25/05/2021
10h18min

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	4.386,89	0,00
ATIVO CIRCULANTE	4.386,89	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.386,89	0,00
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.386,89	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.386,89	0,00
Resultados Acumulados	4.386,89	0,00
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	4.386,89	0,00
TOTAL DO ATIVO	4.386,89	0,00
PASSIVO(II)		
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	4.386,89	0,00
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES
DIFUSOS - FEID

Ano: 2020

Até o Mês: 12

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Gerado em : 25/05/2021
10h18min

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.386,89	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2,29	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2,29	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.384,60	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	4.384,60	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	4.386,89	0,00

Fonte: SEI/CED

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.386,89	100,00
Ordinária	1.315,38	-
Vinculada	3.017,51	-
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	0,00
Total dos Ingressos	4.386,89	100,00
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Ordinária	0,00	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte	4.386,89	100,00
Total dos Dispêndios	4.386,89	100,00

Fonte: Balanço Financeiro PCA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	4.386,89
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
(-) Despesa Realizada	0,00
(=) Resultado Superávit / Déficit	4.386,89
(%) Resultado	0,00

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário apurado no exercício foi Superavitário, uma vez que as Despesas Realizadas foram inferiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas em R\$ 4.386,89.

4.7 - METAS FÍSICAS

A entidade não possui metas físicas/financeiras estipuladas na Lei Orçamentária Anual.

4.8 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES EM RELAÇÃO À RECEITA ARRECADADA

Nº	TÍTULOS	R\$
1	Receita Orçamentária Arrecadada	4.386,89
2	Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00
3	Saldo Financeiro Exercício Anterior	0,00
4	Receita Ajustada (1+2+3)	4.386,89
5	Despesas Correntes Liquidadas	0,00
6	Limite Legal 70% - Lei nº 13.387/01 art. 3º § único (4)*70%	3.070,82
7	Percentual de Aplicação (5/4)	0,00

Fonte: SEI/CED

4.9 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ATIVO	4.386,89	4.386,89	0,00
Ativo Circulante	4.386,89	4.386,89	0,00
Ativo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.386,89	4.386,89	0,00
Passivo Circulante	0,00	0,00	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	4.386,89	4.386,89	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	4.386,89	4.386,89	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2,29	2,29	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	4.384,60	4.384,60	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	4.386,89	4.386,89	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.386,89	4.386,89	0,00
Receitas Correntes	4.386,89	4.386,89	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitido pela contabilidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação in loco.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado. Deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 03/2021-CGE).

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem da Operação	Achado	Ano Achado	Atesto Art. 74 C.F	Descrição do achado	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento
Monitoramento	-	-	S	Não houve achados.		

A partir da análise do Relatório do Controle Interno encaminhado via SEI-CED, foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

O Parecer do Controle Interno (peça 6) conclui pela regularidade, nos seguintes termos:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2020, do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – FEID, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Por fim, o Relatório do Controle Interno encaminhado via SEI-CED apresentou o atesto do fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICES elaborar relatórios de inspeção, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

A cópia do respectivo Relatório de Fiscalização foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório Anual de 2020, emitido pela 6ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Fábio Camargo.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CONCLUSÃO

Nos termos do Art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cabe às Inspetorias proceder a fiscalização relativa às áreas contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados. No entanto, conforme ficou registrado no item 3 o FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – FEID não apresentou movimentação passível de verificação pela 6ª ICE no exercício de 2020.

Ressalte-se que a responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como pelos Controles Internos é da Administração da entidade, sendo que os trabalhos se desenvolveram de acordo com as informações disponibilizadas pelo Jurisdicionado.

Nestes termos as conclusões apresentadas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente relatório, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - FEID, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO
2019	276230/20	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	3198/2020	Regular

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2020, relativos a Processos de Comunicação de Irregularidade (art. 262 do RI), Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI) e Auditorias (art. 253 do RI).

Não existem processos referentes aos itens citados no parágrafo anterior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 158/2021	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 158/2021	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados trimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
e	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
f	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 158/2021	-	Regular
g	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	-	Regular
h	Aplicação de até 70% dos recursos arrecadados em despesas correntes - Fundos	Título 4	Leis Estaduais nºs 11.962/97 e 13.387/01	-	Regular
i	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	-	Regular
j	Relatórios da Inspeção de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - FEID, referente ao exercício financeiro de 2020, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

no relatório emitido pela Inspeção de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas pode ser considerada regular, estando o processo em condições de ser encaminhado ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.

É a instrução.

CGE, em 25 de maio de 2021.

Ato elaborado por:

LUCIANO MARQUES – Consultor Técnico

De acordo.

DIOGO GUEDES RAMINA - Coordenador

29. Parecer - 358-21 - 6PC

PROTOCOLO Nº: 243743/21
ORIGEM: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES
DIFUSOS - FEID
INTERESSADO: EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, MAURO
ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 358/21

Prestação de Contas Anual. Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FEID. Exercício de 2020. Relatório da 6ª ICE e Instrução da CGE pela regularidade das contas. Pela aprovação.

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FEID, referente ao exercício financeiro de 2020.

Os autos foram formalizados e instruídos com a documentação estabelecida pela Instrução Normativa nº 158/2021 do Tribunal de Contas do Paraná, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais.

A Coordenadoria de Gestão Estadual, na Instrução nº 608/2021 (peça 28), atestou que o exame realizado se pautou na legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública e, ainda, no Relatório Anual de 2020, emitido pela 6ª Inspeção de Controle Externo, o que permitiu a conclusão pela regularidade das contas.

Isto considerado, e diante do teor do opinativo da CGE, este Ministério Público de Contas propugna pela aprovação das contas do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, relativas ao exercício financeiro de 2020.

Curitiba, 7 de junho de 2021.

Assinatura Digital

FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI
Procurador do Ministério Público de Contas

30. Acórdão - 1914-21 - STP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 243743/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - FEID
INTERESSADO: EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 1914/21 - Tribunal Pleno

Prestação de Contas Anual. Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FEID. Exercício de 2020 – Instrução da Coordenaria de Gestão Estadual e do Ministério Público de Contas pela Regularidade. Pela **Regularidade** das Contas prestadas.

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FEID relativa ao exercício de 2020 e de responsabilidade do Sr. Ney Leprevost Neto (período de 01/01/2020 a 03/06/2020 e 14/09/2020 a 31/12/2020); do Sr. Ederson José Pinheiro Colaço (período de 04/06/2020 a 01/07/2020 e do Sr. Mauro Rockenbach (período de 02/07/2020 a 13/09/2020)¹.

Exame inicial realizado pela Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE com proposta de julgamento pela regularidade das contas, conforme Instrução nº 608/21-CGE (Peça nº 28).

O Ministério Público de Contas – MPC, mediante expedição do no Parecer nº 358/21 - 6PC (Peça nº 29), anuiu à manifestação da unidade técnica de instrução e opinou pelo reconhecimento da regularidade das contas.

¹ De acordo com as informações constantes na Peça nº 3.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

É relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, há que se deixar consignado que a presente prestação de contas deteve-se ao exame das demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao exercício de 2020 e à verificação do atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão a partir do escopo de análise definido na Instrução Normativa nº 158/2021 deste Tribunal de Contas.

Considerando tal contexto, tem-se que as evidências disponíveis na Instrução nº 608/21 - CGE (Peça nº 28) indicam que os atos de gestão praticados no exercício de 2020 atenderam aos ditames legais e principiológicos que regem a Administração Pública, em especial aos princípios da moralidade e da legalidade.

3. VOTO

Diante do exposto, **VOTO** pela **REGULARIDADE** das contas do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FEID do exercício de 2020 e de responsabilidade dos Srs. Ney Leprevost Neto, Ederson José Pinheiro Colaço e Mauro Rockenbach, nos termos do Art. 16, I da Lei Orgânica do TCE.

Com o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento do processo, nos termos do artigo 398, §1º do Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Paraná.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

I – Julgar pela **REGULARIDADE** das contas do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FEID do exercício de 2020 e de responsabilidade dos Srs. Ney Leprevost Neto, Ederson José Pinheiro Colaço e Mauro Rockenbach, nos termos do Art. 16, I da Lei Orgânica do TCE;

II – determinar, com o trânsito em julgado, a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento do processo, nos termos do artigo 398, §1º do Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Paraná.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Tribunal Pleno, 11 de agosto de 2021 – Sessão Ordinária (por Videoconferência) nº 25.

NESTOR BAPTISTA

Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

31. Certidão de Publicação DETC - 11539-21 - DG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 243743/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - FEID
INTERESSADO: EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 1914/2021 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2604, do dia 17/08/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 18/08/2021

32. Certidão de trânsito em julgado - 927-21 - STP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 243743/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - FEID
INTERESSADO: NEYLEPREVOST NETO, EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, MAURO ROCKENBACH
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 927/21 - STP

Certifico que o Acórdão nº 1914/2021, do Tribunal Pleno (peça nº 30), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado¹ no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2604, do dia 17/08/2021, e transitou em julgado em 14/09/2021².

STP, em 14 de setembro de 2021.

IZABEL CRISTINA SOLIS CORRALES

matrícula nº 52.304-6

¹ Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

² Conforme DETC 2287/20, portaria 253/20, considerando a necessidade da retomada gradativa dos prazos processuais para o pleno atendimento dos cidadãos, o que se mostra viável tecnicamente para os processos eletrônicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reestabelecido o decurso normal dos prazos processuais e administrativos, no âmbito do Tribunal de Contas, a partir do dia 04 de maio de 2020.